



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2012/DPE/RO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012/DPE/RO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E SOS CAR PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, portador da Cédula de Identidade nº 124.291 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20 residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designado CONTRATANTE, e S.O.S CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.839.910/0001-98, com sede à Av. Nações Unidas, Bloco B, nº 1214, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Francisco Silvestre da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 30.210 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 044.714.582-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.287 2012-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DA INCLUSÃO AO OBJETO DO CONTRATO.

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos veículos Uno Mille, placas NDW-1882, NDW1832, e NDK9429 ao contrato nº 034/2012.

Parágrafo único – A referida inclusão não alterará o valor vigente do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 034/2012/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 034/2012/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 053 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 007/2013, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE

José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral do Estado

SOS CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME – CONTRATADA

Francisco Silvestre da Silva


Daniele Fonseca de Negreiros
Assessora Jurídica Chefe
ASSEJUR-DPE/RO
OAB/RO 3978